CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# *DECRETO Nº 18*

*de 02 de fevereiro de 2016*

**DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES OSWALDO FERNANDES MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.*

*Considerando a necessidade da realização de reparos mo Centro de Convenções Oswaldo Fernandes Monteiro, em razão do local estar com os equipamentos e instalações danificados, precisando de reforma urgente.*

***DECRETA:***

***Art. 1°..***

*A interdição do Centro de Convenções Oswaldo Fernandes Monteiro, no período de 10/02/2016 à 10/03/2016 para recuperação.*

***Art. 2°..***

*Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM/MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2016*

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPREFEITO MUNICIPAL*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*